



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE BOM JESUS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 87, 31 de maio de 2019

Aprova a prorrogação de prazo para apresentação de documentos do ITR, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os procedimentos de fiscalização do ITR a ser realizado pelo Município nos termos do Convênio da Norma de Execução, à PORTARIA RFB Nº 6.478, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 e INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB No. 1.640/2016, que aprova os procedimentos relativos à fiscalização do ITR a ser executado pelos municípios conveniados por meio do Portal ITR da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a recepção de documentos e atendimento ao sujeito passivo intimado (TCI);

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a análise de documentos apresentados em atendimento ao TCI;

RESOLVE:

Art. 1º Será prorrogado em 90 (noventa) dias o prazo para apresentação dos documentos constantes do Termo de Constatação e Intimação Fiscal do ITR, dos Contribuintes já INTIMADOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Kathia Raquel Piaullino Santos
Kathia Raquel Piaullino Santos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
Av. São Francisco, S/N – Centro - Fone (86) 3253-0070 - Cep: 64343-000
Juazeiro do Piauí - PI
CNPJ: 01.878.514/0001-07 email: camaradejuazeiro@hotmail.com

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 008/2019/INEX-CPL
Referente a inexistência de nº 008/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RÁDIO COMUNITÁRIA DE JUAZEIRO DO PIAUÍ. "RÁDIO LAJES FM", inscrita no CNPJ nº 14.148.649/0001-69, situada na Rua Manoel Leves Galvão, nº 174, CEP. 64343-000, Centro, Juazeiro do Piauí-PI.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na transmissão de todas as sessões ordinárias de interesse da Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí-PI na Rádio Lajes FM – 87.9Mhz, que CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE.

VALOR: o valor global de R\$ com o valor global na cifra de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), divididos em 07 parcelas iguais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

RECURSO FINANCEIRO: Fonte de Recursos: – As despesas decorrentes do objeto deste contrato serão suportadas consoante orçamento de fonte de recurso próprio da Câmara Municipal de Vereadores na dotação 339039 – Manutenção das Atividades da Câmara, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: Sinclair Pereira de Oliveira França

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RÁDIO COMUNITÁRIA DE JUAZEIRO DO PIAUÍ. "RÁDIO LAJES FM".



CÂMARA MUNICIPAL DE JERUMENHA
Praça Santo Antônio, 148, Centro, Jerumenha-PI
CNPJ Nº 35.155.191/0001-45

Decreto Legislativo nº 001/2019

Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Honorário do Município de Jerumenha-PI e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jerumenha-PI, **Átyla Helton De Sousa Ribeiro**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo, contendo a redação a seguir:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Jerumenha-PI ao senhor Eulálio Miranda de Oliveira Filho, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade jerumenhense.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e a Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único. A entrega do título deverá ser realizada em até 120 (cento e vinte) dias após a promulgação do presente decreto legislativo.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jerumenha-PI, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Átyla Helton de Sousa Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal de Jerumenha-PI



CÂMARA MUNICIPAL DE JERUMENHA
Praça Santo Antônio, 148, Centro, Jerumenha-PI
CNPJ Nº 35.155.191/0001-45

Decreto Legislativo nº 002/2019

Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Honorário do Município de Jerumenha-PI e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jerumenha-PI, **Átyla Helton De Sousa Ribeiro**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo, contendo a redação a seguir:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Jerumenha-PI ao senhor Apolônia Ribeiro da Silva, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade jerumenhense.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e a Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único. A entrega do título deverá ser realizada em até 120 (cento e vinte) dias após a promulgação do presente decreto legislativo.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jerumenha-PI, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Átyla Helton de Sousa Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal de Jerumenha-PI